



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**Pregão n. 71/2012**

**Questionamento:**

Venho por meio desta solicitar informações, quanto a **visita técnica** do pregão supracitado, se a mesma será obrigatória ou facultativa para habilitação

**Resposta:**

Prezado Sr(a).

Em atenção ao seu pedido de esclarecimento, relativo ao Pregão n. 71/2012, informo que **a visita técnica para formulação da proposta é facultativa**, nos termos do subitem 4.8 do edital e do item 3 do Anexo I do edital.

**Subitem 4.8 do edital**

*4.8. Os licitantes **poderão** realizar visita técnica nos locais de prestação dos serviços, antes da apresentação da proposta, que deverá ser agendada previamente com a Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESA, no horário das 13 às 18 horas, por meio do telefone (48) 3251-3770.*

*4.8.1. Caso a empresa proponente **opte** pela realização da visita técnica, esta deverá ser realizada pelo responsável técnico indicado pela empresa e acompanhada por representante do TRESA, designado para esse fim.*

*4.8.2. A empresa que **optar** pela não realização da visita técnica, vindo a ser contratada, não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento do local de realização dos serviços e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.*

**Item 3 do Anexo I**

*3.1. **Recomenda-se** à empresa proponente realizar visita técnica no local onde serão prestados os serviços.*

*3.2. Caso a empresa opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser: o previamente agendada através do telefone (48) 3251-3770, das 13 às 18 horas; o realizada pelo responsável técnico indicado pela empresa para os serviços; o acompanhada por representante do TRESA, designado para esse fim.*

*3.3. A empresa que optar pela não realização da visita técnica, vindo a ser a contratada, não poderá alegar em nenhuma hipótese o desconhecimento do local da realização do serviço e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.*

Cumprir, no entanto, a **obrigação do licitante vencedor**, constante do subitem 12.1.3 do edital:

*12.1.3. visitar o local de execução dos serviços para conferência das medidas e conhecimento das condicionantes do projeto, observando a quantidade de recortes necessários junto ao teto para a passagem de dutos de ar condicionado e também devido a rebaixos no forro de gesso existente;*

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke  
Pregoeira